



## **DIREITOS HUMANOS DIANTE DO NEOLIBERALISMO: PRECARIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS E ENCARCERAMENTO**

### ***HUMAN RIGHTS BEFORE NEOLIBERALISM: PRECARIOUSNESS OF SOCIAL RIGHTS AND IMPRISONMENT***

Giulia Pagliosa Waltrick Martins<sup>1</sup>

**Palavras-chave:** Direitos humanos; direitos sociais; encarceramento; neoliberalismo.

**Keywords:** Human rights; imprisonment; neoliberalism; social rights.

A presente pesquisa busca identificar e analisar os impactos do neoliberalismo sobre os direitos humanos, em específico, sobre os direitos sociais: o modelo neoliberal é compatível com os direitos humanos? Quais são os direitos e quais são os sujeitos por ele mais afetados? Parte-se da hipótese de que tal modelo neoliberal, no qual impera o individualismo, a competitividade e a eficiência, colide com valores básicos que fundamentam os direitos humanos. Desafia, também, a própria implementação desses direitos: ao negar tudo o que é político, coletivo e institucional, o neoliberalismo retira do Estado qualquer noção de responsabilidade social e comunidade política, o qual desobriga-se da garantia dos direitos sociais. Em consequência, a vulnerabilidade dos sujeitos econômica e socialmente marginalizados é intensificada e, a fim de controlar a reverberação da insegurança social, o Estado fortalece seu braço penal e disciplinador sobre essa camada da população. Diante disso, são objetivos específicos deste trabalho: (i) compreender e definir o neoliberalismo no âmbito da teoria social; (ii) fazer um levantamento teórico sobre o estado da arte do debate sobre direitos humanos no Brasil e a condição atual de sua implementação; (iii) identificar os impactos da substituição de um

---

<sup>1</sup> Graduanda da 9ª fase de Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Pesquisadora do Programa Voluntário em Iniciação Científica da Universidade Federal de Santa Catarina no Núcleo de Pesquisa e Extensão em Sociologia do Direito (SOCIODIR). Endereço eletrônico: giuliapwm@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5668433874450559>.



Estado de bem-estar por um Estado neoliberal na fundamentação e na concretização dos direitos humanos; (iv) analisar como o modelo neoliberal de Estado provoca a precarização dos direitos sociais e o aumento do encarceramento. A seguir, explicita-se a metodologia do trabalho, desenvolvido mediante uma pesquisa bibliográfica. Em um primeiro momento, busca-se definir o neoliberalismo enquanto o modelo econômico, político e ético de organização da sociedade contemporânea a partir das obras de David Harvey (2012), William Davies (2018), Loïc Wacquant (2012), Michel Foucault (2008), Pierre Dardot e Christian Laval (2016). Posteriormente, procura-se realizar um levantamento teórico para identificar o estado da arte sobre direitos humanos no Brasil: quais são os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário e como tem se dado a implementação dos direitos humanos a nível nacional. Em terceiro lugar, utilizando-se das obras de Alessandro Pinzani (2016), José Eduardo Faria (1997), António José Avelãs Nunes (2003) e Joaquín Herrera Flores (2009), busca-se identificar em que medida o neoliberalismo provoca o desmantelamento do Estado de bem-estar, e de que modo isso afeta a fundamentação e a concretização dos direitos humanos. O último passo da pesquisa consiste em analisar, a partir da obra de Loïc Wacquant (2003, 2011), como o modelo neoliberal de Estado aprofunda a marginalidade socioeconômica e nega direitos aos marginalizados, a quem resta o “Estado Penal”. Isso posto, passa-se aos resultados preliminares obtidos neste trabalho. Conclui-se que o neoliberalismo pode ser entendido como uma racionalidade política que expande os imperativos do mercado - da oferta e da procura, da eficiência custo-benefício, da concorrência, do individualismo - para as mais diversas esferas da ação humana e das práticas institucionais, de forma que a economia assume o lugar de produção da verdade em nosso tempo (DARDOT, LAVAL, 2016; FOUCAULT, 2008). Enquanto modelo político, o neoliberalismo caracteriza-se como um projeto construtivista que envolve constantes reformas do Estado no sentido de adequá-lo à lógica econômica e de torná-lo um instrumento estratégico para o funcionamento e expansão do mercado (DAVIES, 2018; WACQUANT, 2012). O Estado, então, passa a identificar-se com uma empresa: restringe-se a proteger o privado, orienta suas atividades conforme a eficiência dos resultados e extrai sua legitimidade do grau de



racionalidade econômica alcançado (DARDOT, LAVAL, 2016; DAVIES, 2018). Por consequência, o sentido político e público da ação estatal - vinculado, nos marcos da democracia, à garantia de direitos e ao bem coletivo - é substituído pela gramática técnica e privatista da economia, a qual toma o poder e o espaço antes ocupado pela política como instância de regulação social (DAVIES, 2018; FARIA, 1997; PINZANI, 2016). Tamanho protagonismo da técnica e hostilidade ao coletivo e ao político colocam diretamente em risco valores fundamentais da democracia e dos direitos humanos - liberdades públicas, igualdade substantiva, justiça social (FARIA, 1997; NUNES, 2003; PINZANI, 2016). Por um lado, os direitos humanos perdem sua substância e são encerrados numa racionalidade formalista e abstrata que se submete ao crivo da eficiência e ao benefício do capital, ao passo que invisibiliza divisões étnicas, sexuais e de classe que privilegiam uns e subordinam outros (FARIA, 1997; FLORES, 2009). Por outro lado, o Estado afasta-se da proteção e promoção dos direitos sociais (direitos trabalhistas, previdenciários, direito à saúde e à educação) - fenômeno que, no Brasil, pode ser identificado na aprovação da Reforma Trabalhista, da Reforma da Previdência e da chamada “PEC do Teto de Gastos” - e confere ao próprio indivíduo a responsabilidade pela sua vida e situação socioeconômica (PINZANI, 2016; WACQUANT, 2012). Nas palavras de Loic Wacquant (2012), o Estado neoliberal transfere recursos e programas de uma lógica de bem-estar (“welfare”) para outra, disciplinadora e punitivista (“workfare” e “prisonfare”). No “workfare”, os sujeitos de classe baixa que usufruem dos serviços estatais são vistos mais como clientes do que como cidadãos detentores de direitos; o Estado restringe-se a oferecer benefícios assistenciais condicionados a uma série de contraprestações direcionadas a promover o “empreendedorismo de si”. O “prisonfare”, por sua vez, volta-se a controlar, por meio do fortalecimento do aparato penal e do aumento do encarceramento, a instabilidade social que resulta do neoliberalismo: abandono das obrigações sociais do Estado, intensificação da desigualdade, flexibilização dos regimes de trabalho (WACQUANT, 2003, 2011). Em resumo, as políticas assistenciais e penais do Estado neoliberal estigmatizam, disciplinam e punem a parcela da população marginalizada do mercado de trabalho e do consumo, a qual, nessa esteira, perde as condições concretas para exercer,



proteger e exigir o acesso a bens materiais e imateriais necessários a sua existência, ao seu desenvolvimento e a sua liberdade - “não mais aparecem como portadores de direitos públicos subjetivos” (FARIA, 1997). O neoliberalismo, ao final, revela-se essencialmente antidemocrático e incompatível com o fundamento e com a efetivação dos direitos humanos.

## REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Daniel Pereira. O que é o neoliberalismo? A renovação do debate nas ciências sociais. *Sociedade e Estado*, v. 34, n. 1, p. 211-239, jan./abr. 2019. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69922019000100211&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922019000100211&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 20 mai. 2021.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BROWN, Wendy. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente*. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.
- CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- DAVIES, William. The Neoliberal State: Power Against ‘Politics’. In: CAHILL, Damien et al (ed.) *The sage handbook of neoliberalism*, 2018, p. 273-283.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FARIA, José Eduardo. Direitos humanos e globalização econômica: notas para uma discussão. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 11, n. 30, p. 43-53, ago. 1997. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/8994>. Acesso em: 10 maio 2021.
- FOUCAULT, Michel. *Nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. 3 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012.
- FLORES, Joaquín Herrera. *A (re)invenção dos direitos humanos*. Florianópolis, Fundação Boiteux, 2009.
- MIROWSKI, Philip; PLEHWE, Dieter. *The Road from Mont Pelerin: The Making of the Neoliberal Thought Collective*. Cambridge, Massachusetts; London, England: Harvard University Press, 2009.



NUNES, António José Avelãs. *Neoliberalismo e Direitos Humanos*. Lisboa: Editorial Caminho, 2003.

PERES, Amanda; BRILHANTE, Bruna; CAMPOS, Larissa; BRUXELLAS, Luíza; MOHALLEM, Michael Freitas; REIS, Vinicius. *Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2016.

PETERKE, Sven (org.). *Manual prático de direitos humanos internacionais*. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2010.

PINZANI, Alessandro. Uma vida boa é uma vida responsável: o neoliberalismo como doutrina ética. In: Rajobac, Raimundo; Bombassaro, Luiz Carlos; Goergen, Pedro. (org.). *Experiência formativa e reflexão*. 1ª ed. Caxias do Sul: Educs, 2016, p. 369-382.

WACQUANT, Loïc. Forjando el Estado Neoliberal: Workfare, Prisonfare e Inseguridad Social. *Prohistoria*, Rosario, v. 16, dez. 2011.

\_\_\_\_\_. Três etapas para uma antropologia histórica do neoliberalismo realmente existente. *Caderno CRH*, Salvador, v. 25, n. 66, p. 505-518, set./dez. 2012.

\_\_\_\_\_. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.